



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2026

SELEÇÃO DE ARTESÃOS, ARTESÃS, COLETIVOS E ASSOCIAÇÕES PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO DURANTE A ILHA JULINA 2026

O Município de Ilha Comprida, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, destinado à seleção de artesãos, artesãs, coletivos e associações de artesãos para obtenção de **Autorização Administrativa de Uso Temporário de Espaço Público**, durante a realização da **Ilha Julina 2026**, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia, observadas as disposições deste Edital e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Chamamento Público a seleção de até **20 (vinte) expositores**, entre artesãos, artesãs, coletivos e associações de artesãos, para utilização temporária de espaço público destinado à exposição e comercialização de produtos artesanais durante a realização da Ilha Julina 2026.

1.2. O evento será realizado nos dias **09, 10 e 11 de julho de 2026**, das **18h às 2h**, no Centro de Eventos Xixínelo, localizado na Marginal Candapuí Sul, Balneário Adriana.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizados até **20 (vinte) espaços**, medindo aproximadamente **1,20 metro linear** cada.

2.2. Todos os participantes receberão espaços padronizados, não havendo diferenciação de área entre artesãos individuais, coletivos ou associações.

2.3. Associações ou coletivos não terão direito a espaço ampliado em razão de sua natureza jurídica, garantindo-se igualdade de oportunidades aos participantes.



3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar:

I – Artesãos e artesãs residentes no Município de Ilha Comprida;

II – Coletivos de artesãos sediados no Município;

III – Associações de artesãos sediadas no Município.

É obrigatória a apresentação de produtos caracterizados como artesanato.

É vedada a comercialização de:

- alimentos;
- bebidas;
- produtos industrializados sem transformação artesanal;
- mercadorias incompatíveis com a finalidade do espaço.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, no endereço eletrônico correspondente à Central de Serviços (1Doc), na opção "**Outras Solicitações**".

Período de inscrições: **até o dia 05 de julho de 2026.**

Não serão aceitas inscrições:

- presenciais;
- por e-mail;
- fora do prazo.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Artesão Individual

Deverá apresentar:

- documento oficial com foto (RG ou CNH);
- comprovante de residência emitido há pelo menos 90 dias em nome do artesão(a);
- Carteira Nacional do Artesão (SICAB) obrigatória;
- Cópia do Documento de Micro empreendedor individual (MEI), quando possuir;
- fotos legíveis das peças que serão expostas e vendidas;



5.2 Associações

Deverão apresentar:

- Estatuto Social;
- Cartão CNPJ;
- Indicação do representante da Associação;
- Documento pessoal com foto do representante (RG ou CNH) da Associação;
- Fotos legíveis das pelas que serão expostas e vendidas;

5.3 Coletivos

Deverão apresentar:

- Portfólio;
- Relação dos integrantes;
- Indicação do representante do coletivo;
- Documento pessoal com foto do representante (RG ou CNH) do Coletivo;
- Fotos legíveis das peças que serão expostas e vendidas;

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por Comissão especialmente nomeada mediante Portaria.

6.2. Compete à Comissão:

- analisar a documentação;
- verificar os requisitos;
- julgar as inscrições;
- divulgar o resultado.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão observados:

- I – atendimento aos requisitos do Edital;
- II – apresentação completa da documentação;
- III – compatibilidade dos produtos com a finalidade do evento.

Caso o número de inscritos habilitados seja superior ao número de vagas disponíveis, a classificação ocorrerá mediante **sorteio público**, em data, horário e local previamente divulgados pela Comissão de Seleção, garantindo-se transparência, publicidade e igualdade de condições entre todos os participantes.

Os candidatos excedentes comporão cadastro de reserva para preenchimento de vagas decorrentes de desistência.

8. DO RESULTADO

O resultado preliminar será publicado no Portal Oficial do Município.

9. DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso no prazo de **01 (um) dia útil** contado da publicação do resultado preliminar.

Os recursos serão apreciados pela Comissão.

Da decisão da Comissão não caberá novo recurso administrativo.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES

Constituem obrigações:

- ocupar exclusivamente o espaço autorizado;
- manter o local limpo e organizado;
- respeitar os horários do evento;
- cumprir as normas de segurança;
- providenciar integralmente seu mobiliário;
- providenciar equipamentos necessários;
- manter exposição compatível com o artesanato;
- respeitar as determinações da fiscalização.

11. DA CONTRAPARTIDA

Como contrapartida pela utilização gratuita do espaço público, cada expositor deverá fornecer, às suas expensas:

- mesas;
- cadeiras;
- expositores;
- prateleiras;
- iluminação complementar;
- equipamentos;
- decoração;



- demais materiais necessários ao funcionamento do estande.

A Prefeitura disponibilizará exclusivamente a área física destinada ao expositor.

12. DA AUTORIZAÇÃO DE USO

A autorização:

- possui natureza unilateral;
- discricionária;
- precária;
- pessoal;
- temporária;
- intransferível;
- válida exclusivamente durante a realização da Ilha Julina 2026.

Não gera direito adquirido para futuras edições do evento.

É vedada sua cessão, empréstimo ou transferência a terceiros.

13. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

O descumprimento das normas poderá acarretar:

- advertência;
- suspensão das atividades;
- revogação imediata da autorização de uso;
- impedimento de participação durante o restante do evento.

14. DA REVOGAÇÃO

A autorização poderá ser revogada a qualquer tempo:

- por interesse público;
- por descumprimento deste Edital;
- por razões de segurança;
- por necessidade da Administração.

A revogação não gera direito à indenização.

15. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	30/06/2026
Inscrições	30/06/2026 - 05/07/2026
Análise da documentação	06/07/2026
Resultado preliminar	06/07/2026
Recursos	07/07/2026
Resultado final	08/07/2026
Evento	09, 10 e 11/07/2026

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição implica aceitação integral das normas deste Edital.

16.2. A Administração poderá solicitar documentos complementares sempre que necessário.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

16.4. Integram este Edital, para todos os fins:

- Anexo I – Formulário de Inscrição – Artesão Individual;
- Anexo II – Formulário de Inscrição – Associação de Artesanato;
- Anexo III – Formulário de Inscrição – Coletivo;
- Anexo IV – Declaração de Ciência e Concordância;
- Anexo V – Croqui dos Espaços;

Ilha Comprida, 29 de junho de 2026.

Priscilla N. Berbigão
Diretora de Cultura



Anexo I - Formulário de Inscrição (Artesão Individual)

Nome Completo:
Endereço:
Telefone:
CPF/RG:
SICAB:
Tem MEI () sim () não
Se sim qual informar o número:
Qual o produto que irá expor e vender



Anexo II - Formulário de Inscrição (Associação)

Nome da Associação:
Endereço:
Telefone:
CNPJ:
Nome do(a) Representante (s):
Qual o produto que irá expor e vender



Anexo III - Formulário de Inscrição (Coletivo)

Nome do Coletivo:
Endereço:
Telefone:
CNPJ (Se tiver):
Nome do(a) Representante (s):
Qual o produto que irá expor e vender



Anexo IV – Declaração de Ciência e Concordância

Eu, _____, portador(a)
do RG nº _____ e CPF nº _____, residente à
_____, na
qualidade de artesão(ã), representante de coletivo de artesãos ou representante legal da
associação _____, inscrito(a) no
Chamamento Público nº ____/2026, destinado à seleção de expositores para a **Ilha Julina
2026**, DECLARO, para os devidos fins, que:

1. Tenho plena ciência e concordo integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais normas aplicáveis.
2. Estou ciente de que a autorização para utilização do espaço público possui natureza **precária, pessoal, temporária, intransferível e revogável**, sendo válida exclusivamente durante o período oficial de realização do evento, não gerando qualquer direito de permanência ou renovação automática.
3. Estou ciente de que o espaço cedido destina-se exclusivamente à **exposição e comercialização de produtos artesanais**, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa da prevista no Edital.
4. Comprometo-me a utilizar apenas a área que me for destinada, respeitando as dimensões estabelecidas pela organização do evento, bem como a não ampliar, alterar ou ocupar áreas adjacentes sem autorização expressa da Administração Pública.
5. Declaro estar ciente de que será de minha inteira responsabilidade providenciar toda a estrutura necessária para funcionamento do espaço, incluindo mobiliário, equipamentos, decoração e demais itens indispensáveis à exposição dos produtos, conforme as exigências previstas no Edital.
6. Comprometo-me a manter o espaço limpo, organizado e em perfeitas condições de uso durante todo o evento, responsabilizando-me pela destinação adequada dos resíduos produzidos.



7. Declaro que cumprirei todas as normas sanitárias, de segurança, ambientais, tributárias e de convivência estabelecidas pela organização do evento e pela legislação vigente.

8. Estou ciente de que é expressamente proibida a cessão, transferência, locação ou empréstimo, total ou parcial, do espaço autorizado a terceiros, sob pena de revogação imediata da autorização e demais sanções previstas no Edital.

9. Reconheço que o descumprimento das normas editalícias ou das determinações da organização do evento poderá acarretar o cancelamento da autorização de uso do espaço, independentemente de notificação prévia, sem direito a qualquer indenização.

10. Por fim, declaro que todas as informações prestadas no ato da inscrição são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade administrativa, civil e penal pela veracidade das informações e documentos apresentados.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Ilha Comprida, ____ de ____ de 2026.

Assinatura:



Anexo V– Croqui dos Espaços;

